



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 177/2023

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVAS PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO E CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - CEAD/UESB/ UAB/CAPEs

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, no período de **28 de julho a 27 de agosto de 2023**, para a função de **Coordenador de Curso para os cursos de graduação de Licenciaturas em Matemática, Física e Pedagogia e para os cursos de Especialização em Ensino de Matemática e em Gestão Educacional**, na modalidade de educação a distância, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/Capes/Mec, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, e nº 102, de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, Resolução nº 31 de 31 de maio de 2023 da UESB, que determina as diretrizes e normas para a Educação a Distância na UESB e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA UESB

- I. Home page: www.uesb.br
- II. E-mail: uesbvirtual@uesb.edu.br
- III. Telefone: (77) 3425-9308
- IV. Endereço: *Campus* universitário de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, km 4, Bairro Universitário, CEP: 45.031-900.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente processo objetiva selecionar candidatos para a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista, para os cursos de **graduação de Licenciaturas em Matemática, Física e Pedagogia e para os cursos de especialização em Ensino de Matemática e em Gestão Educacional**, na modalidade de educação a distância – EaD/Uesb/UAB, e será executado pela **Comissão de Seleção**, designada pela Coordenação Administrativa do CEAD/Uesb.

2.2. O processo seletivo constará de **Prova de Títulos e Entrevista**, observando o **Barema** especificado no **Anexo Único** deste Edital.

2.3. O candidato deverá conhecer as normas deste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica no

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querere, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação dos resultados finais;

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

2.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

2.7. As dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br.

3. DO OBJETO

3.1. Este Edital tem como objeto selecionar profissionais interessados em integrar a equipe de coordenadores de cursos, na modalidade de Educação a Distância executada pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – CEAD/Uesb, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para desenvolver atividades técnicas e administrativas presenciais no CEAD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

3.2. A seleção dos candidatos será de caráter classificatório e eliminatório, com base na pontuação obtida em análise curricular e em entrevista, conforme Barema especificado no **Anexo Único** deste Edital.

3.3. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de **01 vaga** para cada curso especificado e a constituição de cadastro reserva para posterior preenchimento de vagas que, porventura, surjam durante a validade deste Edital.

4. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

4.1. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/Uesb refere-se unicamente à categoria de bolsista da Capes, pelo Sistema UAB, não caracterizando relação empregatícia com a Uesb ou com a Capes/UAB.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Poderão participar do processo seletivo professores da Uesb que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir formação, conforme especificação no quadro de vagas disposto no subitem 5.1;
- b) para os cursos de Licenciaturas em Matemática e Física e Especialização em Ensino de



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- Matemática, os candidatos deverão ser professor efetivo e lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas – DCET da Uesb, Campus de Vitória da Conquista;
- c) para o curso de Licenciatura em Pedagogia, os candidatos deverão ser professor efetivo e lotado no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem – DCHEL da Uesb, Campus de Itapetinga;
 - d) para o curso de Especialização em Gestão Educacional, os candidatos deverão ser professor efetivo e lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, Uesb, Campus de Jequié;
 - e) comprovar experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, para **Coordenadores de Curso I**;
 - f) comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e ter formação acadêmica em pós-graduação *stricto sensu*, no mínimo, em nível de mestrado, para **Coordenadores de Curso II**.

5.2. Em conformidade com as disposições da Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016, os Coordenadores de Cursos serão remunerados de acordo com os requisitos indicados nas alíneas “e” e “f” do subitem 5.1 e respectivos valores, conforme item 13.3 deste Edital.

6. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

6.1. As informações sobre número de vagas, área/subárea e formação exigida estão dispostas conforme quadro a seguir:

Quadro 01: Nº Vaga, Formação, Carga Horária e disponibilidade.

Nº de Vagas	Discriminação da Vaga/Departamento de Origem do Curso	Formação	Carga Horária	Período
01	Coordenador de Curso Licenciatura em Matemática	Licenciatura plena em Matemática com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Matemática ou áreas área afins.	20 horas semanais	Matutino ou vespertino.
01	Coordenador de Curso Licenciatura em Física	Licenciatura plena em Física com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Física ou áreas área afins.	20 horas semanais	Matutino ou vespertino.
01	Coordenador de Curso Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação ou áreas área afins.	20 horas semanais	Matutino ou vespertino.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

01	Coordenador de Curso Especialização em Ensino de Matemática	Licenciatura plena em Matemática com pós-graduação stricto sensu em Educação Matemática ou áreas área afins.	20 horas semanais	Matutino ou vespertino.
01	Coordenador de Curso Especialização em Gestão Educacional	Licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação stricto sensu em Educação.	20 horas semanais	Matutino ou vespertino.

6.2. Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site da Uesb (www.uesb.br) e publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do bolsista **Coordenador de Curso de Graduação** do CEAD/Uesb:

- submeter ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe a oferta, reofertas ou desdobramento de turmas;
- acompanhar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico do curso;
- acompanhar e supervisionar as atividades do Coordenador de Tutoria, Professores Formadores e Tutores a Distância do curso do qual é Coordenador;
- pronunciar-se sobre questões relacionadas aos acadêmicos matriculados no curso;
- opinar sobre assuntos relacionados ao ensino do curso;
- acompanhar os processos de avaliação do ensino e da aprendizagem do curso;
- orientar os discentes quanto aos aspectos da vida acadêmica, tais como adaptação curricular, aproveitamento de estudos, trancamento de matrícula, opções e dispensa;
- elaborar o calendário acadêmico, ouvidos os docentes do curso;
- zelar pela execução dos programas determinados na matriz curricular;
- orientar os docentes quanto às adequações, os ajustes e adaptações curriculares frente a diversidade e o processo de aprendizagem dos alunos;
- exercer a coordenação da matrícula dos alunos do seu curso, em colaboração com a secretaria geral de cursos;
- remeter ao órgão competente todas as informações sobre frequência, notas e aproveitamento dos alunos;
- verificar in loco o bom andamento dos cursos;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- n) ter disponibilidade para viajar para os polos de apoio presencial, ou reuniões técnicas e participar de curso de formação ou atualização profissional ofertado pelo CEAD/Uesb, sempre que solicitado;
- o) acompanhar e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos e programas no qual atua;
- p) participar de reuniões semanais na sede do CEAD/Uesb ou fora dele, sempre que solicitado;
- q) encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau e acompanhar a vida dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- r) participar e auxiliar das atividades de formação continuada e atualização profissional;
- s) colaborar com as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais lotados na EaD/Uesb, sempre que solicitado;
- t) monitorar e acompanhar o desenvolvimento das atividades da disciplina de estágio supervisionado conforme o cronograma do curso;
- u) conferir, organizar e arquivar os documentos e relatórios dos discentes em estágio obrigatório, no setor do CEAD/Uesb, quando necessário;
- v) Avaliar, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso, a matriz curricular do curso à luz das legislações atuais e proceder as reformulações necessárias para o andamento do curso;
- w) Coordenar e organizar o processo de reconhecimento do curso.

7.2. São atribuições do bolsista **Coordenador de Curso de Pós-Graduação** do CEAD/Uesb:

- a) submeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação reofertas ou desdobramento de turmas;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
iInformar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- k) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- l) acompanhar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico do curso;
- m) pronunciar-se sobre questões relacionadas aos acadêmicos matriculados no curso;
- n) opinar sobre assuntos relacionados ao processo de ensino e aprendizagem do curso;
- o) zelar pela execução dos programas determinados na matriz curricular;
- p) exercer a coordenação da matrícula dos alunos do seu curso, em colaboração com a secretaria geral de cursos;
- q) remeter ao órgão competente todas as informações sobre frequência, notas e aproveitamento dos alunos;
- r) ter disponibilidade para viajar para os polos de apoio presencial, ou reuniões técnicas e participar de curso de formação ou atualização profissional ofertado pelo CEAD/Uesb, sempre que solicitado;
- s) participar de reuniões semanais na sede do CEAD/Uesb ou fora dela, sempre que solicitado;
- t) encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a certificação e acompanhar a vida dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- u) colaborar com as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais lotados no CEAD/Uesb, sempre que solicitado;
- v) conferir, organizar e arquivar os documentos e relatórios dos discentes no setor do CEAD/Uesb, quando necessário.
- w) cumprir carga horária presencial de quatro horas semanais no CEAD em Vitória da Conquista.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será realizada através de formulário *on-line*, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br) no período de inscrição, conforme cronograma presente neste Edital.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8.2. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar, num **pdf único**, a documentação abaixo (alínea “a” a “i”), no site da UESB e no link disponibilizado no formulário *on-line* para inscrição.

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
- c) Comprovante de residência. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
- d) Cópia da parte superior do contracheque mostrando a data de ingresso no magistério superior público da UESB;
- e) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- f) Cópia do diploma de curso superior de graduação (frente e verso);
- g) Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso);
- h) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior (Portaria de nomeação ou contracheque);
- i) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade e organizados conforme a tabela de pontuação no **Anexo Único** deste Edital;

8.3. Os documentos solicitados, nas alíneas “a” a “i”, deverão ser digitalizados em **formato PDF** de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), em **ARQUIVO ÚNICO**, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento e enviado no ato da inscrição.

1.1. Para a Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados** para fins de pontuação do Barema, conforme **Anexo Único** deste Edital.

8.4. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos:

- a) ler cuidadosamente este Edital, bem como todos os demais **atos** que sejam publicados em sua decorrência, incluindo as retificações, se houver;
- b) inserir corretamente as informações no Formulário de Inscrição.

8.5. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

8.6. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de **prova de títulos e entrevista**, observando o Barema (**Anexo Único** deste Edital).

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Quadro 01: Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Período de inscrição com envio da documentação da prova de títulos.	28/07 a 27/08/2023
Homologação das inscrições	30/08/2023
Prazo para interposição de recursos à homologação.	31/08/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da homologação.	até 02/09/2023
Entrevista.	04/09/2023
Publicação do resultado final.	até 06/09/2023
Prazo para interposição de recursos ao resultado final.	08 e 09/09/2023
Publicação da decisão após recursos.	Até o dia 12/09/2023

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. O Resultado Final da seleção será divulgado na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

11.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para: uesbvirtual@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 9 deste Edital.

11.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- maior titulação;
- Maior pontuação na entrevista;
- Maior idade cronológica (ano, mês e dia).

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

DURAÇÃO DAS BOLSAS

13.1. O profissional selecionado deverá iniciar as atividades no CEAD/Uesb no prazo estabelecido no Edital de convocação, obedecendo-se ao prazo para entrega de documentos de até 02 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de convocação.

13.2. Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência no CEAD/Uesb.

13.3. O valor da bolsa da função de Coordenador de Curso será de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), para os que comprovarem experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e titulação de mestrado; ou R\$2.000,00 (dois mil reais), para os que comprovarem experiência mínima de 03 (três) ano no magistério superior.

13.4. Conforme o artigo 8º da Resolução FNDE CD nº 36/2009, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário por meio de depósito bancário, em conta corrente informada pelo mesmo, no ato da vinculação.

14. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

14.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da CEAD/Uesb, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) automaticamente, ao término do curso ao qual estiver vinculado;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) abandono das atividades;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração da Uesb.

14.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como relação de emprego.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

15.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

15.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

15.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da EaD/Uesb, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

15.5. O processo seletivo será válido por 4(quatro) anos a contar da data de homologação do resultado final;

15.6. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo e de que as atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, relação de vínculo de trabalho entre os coordenadores e a Uesb ou Capes, pelo que o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

15.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.8. A homologação das inscrições, os resultados finais antes e após recursos e a relação dos candidatos com matrícula deferida serão divulgados no site da Uesb, no endereço www.uesb.br, junto ao Edital. Além disso, os resultados finais, antes e após recursos, em ordem de classificação, serão publicados em Diário Oficial do Estado da Bahia.

15.9. O **Anexo Único** (Barema) torna-se parte integrante do presente Edital.

15.10. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Vitória da Conquista, 27 de julho de 2023

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 177/2023

BAREMA (Apresentar documentação comprobatória)

Experiência Acadêmica (Prova de Títulos)	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Total de Pontos: 70 pontos.		
Experiência em Gestão Acadêmica – Coordenação de Colegiado de Curso, Gerente Acadêmico, Pro-reitor de Graduação e/ou Diretor de Departamento. (02 pontos por ano de atuação).	20 pontos	
Experiência em Coordenação de Cursos EaD. Coordenação de Curso de Graduação em EaD do sistema UAB. (03 ponto por semestre de atuação).	15 pontos	
Experiência em Magistério Superior. Tempo de atuação no magistério superior. (03 pontos por ano de atuação).	15 pontos	
Experiência em Coordenação de Tutoria. Atuação em Coordenação de Tutoria na modalidade a distância. (02 ponto por semestre de atuação).	10 pontos	
Experiência em Magistério Superior na Modalidade EaD. Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós graduação na modalidade EaD e na área de formação do curso. (2,0 ponto por cada disciplina ministrada por semestre).	10 pontos	
Entrevista. Total de Pontos: 30 pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Conhecimentos relacionados com a educação	6,0	
Experiência em coordenação de cursos de graduação e/ou pós graduação presencial e/ou EaD	6,0	
Entendimento dos processos de ensino e de aprendizagem na modalidade a distância e educação on-line.	6,0	
Conhecimentos sobre Ambientes Virtual de Aprendizagem - AVA	6,0	
Disponibilidade para a função de Coordenador do Curso objeto deste Edital.	6,0	
Total de Pontuação	100	